



**PORTARIA N.º 012/2022**

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de Contribuição com Tempo reduzido de professor** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. **Sandra Maria Batista de Oliveira**”.


A Sra. **Alessandra Pereira de Oliveira**, **Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari**, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art. 4º, §9º, da EC 103/2019, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §5º, da CF (com redações dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º, da LC Municipal de Araquari 27/2004, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de Contribuição com Tempo reduzido de professor**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. Sandra Maria Batista de Oliveira, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.601.301, inscrita no CPF sob nº 657.039.369-34, efetiva no cargo de **Professor – educação infantil**, matrícula 744-00, Nível E/40h – Referência “E”, lotada no C.E.I Criança Bela, conforme processo administrativo nº 2022.006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 20 de maio de 2022.

  
Alessandra Pereira de Oliveira  
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 20/05/2022.

  
CLENILTON CARLOS PEREIRA  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO:**